



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N° 3.947.

DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Publicado e afixado no placar, conforme
disposição da Lei Orgânica do Município de
Goianésia, em 27/04/2023.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

*"Altera dispositivo da Lei nº 3.404 de
15 de dezembro de 2015, e dá outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**
aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do §1º, do artigo 2º da Lei nº 3.404, de 15 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - *Omissis...*

§ 1º – *Omissis...*

I – *Omissis...*

II – à UniRV, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianésia (GO), em 27 de abril de 2023.
70º de Goianésia e 135º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito